



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.624 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o atleta Virgílio Cotoski Pacheco Maia.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) ao atleta Virgílio Cotoski Pacheco Maia, para a participação nos Jogos Universitários Brasileiros na cidade de Aracaju – Sergipe, com início no dia 27 de outubro, na modalidade de natação:

§ 1º - O repasse será liberado conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

§ 2º - Será repassada ao atleta Virgílio Cotoski Pacheco Maia a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) que deverá ser utilizada para custear as despesas com Passagem Aérea e aquisição de materiais esportivos para competição.

§ 3º - Sendo o atleta Virgílio Cotoski Pacheco Maia o único responsável por gerir e aplicar tal recurso.

Art. 2º - Fica o atleta Virgílio Cotoski Pacheco Maia responsável por apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - Prestação de contas do repasse.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), da seguinte dotação:

02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.90.48.00 – Ficha 556.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal